



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 14/2015 de 22 de outubro de 2015

Dispõe sobre o Credenciamento do Instituto Tecnológico Brasileiro – Polo Boa Vista e Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância - EAD

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento nos Pareceres CEE/RR nºs 17; 18; 19 e 20 /15.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 05 (cinco) anos o Polo do Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB - Boa Vista/RR, localizado à Av. Luís Canuto Chaves, 293, bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos dos Cursos Técnicos em Secretariado; Secretaria Escolar e Recursos Humanos oferecidos pelo Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB / Polo Boa Vista/RR.

Art. 3º O Polo do Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB - Boa Vista/RR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR